



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 301/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ.**

**O ESTADO DO PARANÁ**, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **MANOEL SALVADOR**, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.139.600-7, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 301/2013**, mediante às cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a adição de contrapartida municipal e a consequente readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

A alínea “d” do inciso II da Cláusula Segunda, na parte que trata das responsabilidades do Município, e o *caput* da Cláusula Quinta do Convênio passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

Para consecução do consignado na Cláusula Primeira compete:

...

**II – Ao Município**

d) Utilizar os recursos alocados pela SEAB e complementar, a título de contrapartida, o valor de R\$ 3.062,50 (três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), necessários para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.”

**“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 45.062,50 (quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 3.062,50 (três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

Passa a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

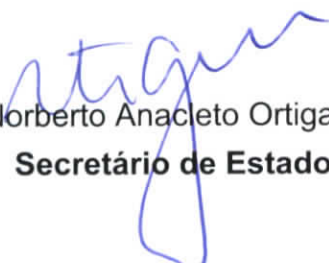



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 301/2013 – SID 13.139.600-7  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

SEAB  
Pac 64  
P

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 30 de abril de 2014.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
**Secretário de Estado**

  
Manoel Salvador  
**Prefeito de Arapuã**



ser alterado e prorrogado mediante Termo de  
**DATA ASSINATURA** 06 de maio de 2014.  
Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner

**DOCUMENTO CERTIFICADO**  
**CÓDIGO LOCALIZADOR: 20598314**  
Documento emitido em 12/05/2014 10:39:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9203 | 12/05/2014 | PÁG. 3  
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**Secretaria de Estado  
Agricultura e do Abastecimento**

**EXTRATOS DE TERMOS**

CONVÊNIO Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais  
OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados constantes relação abaixo.  
AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6515/2012.  
DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2014.  
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme relação a seguir.

Município partícipe	protocolo	aditivo	Objeto do aditamento
Barbosa Ferraz	13.137.347-3	1º TA ao CV Nº 284 firmado em 21/08/13	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.033,58, passando o valor total do convênio para R\$ 25.033,58.
Iearima	13.138.767-9	1º TA ao CV Nº 395 firmado em 13/09/13	Readequação do Plano de Trabalho com redução de trechos, passando o total a ser recuperado para 12 km.
Janiópolis	13.141.034-4	1º TA ao CV Nº 182 firmado em 25/07/13	Readequação Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 2.519,70, passando o valor total do convênio para R\$ 36.519,70.
Tapira	13.130.877-9	1º TA ao CV Nº 472 firmado em 24/09/13	Readequação do Plano de Trabalho com supressão e substituição de trechos, passando o total a ser recuperado para 11,59 km.

R\$ 264,00 - 42719/2014

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 450/2013**

REFERÊNCIA: Protocolo nº 13.140.088-8  
PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Nova Tebas.  
OBJETO: Adição de contrapartida municipal com alteração da alínea "d", me II da Cláusula Segunda e caput da Cláusula Quinta e a readequação do Plano de Trabalho.  
DO ADITAMENTO: DO VALOR DO CONVÊNIO. Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 54.487,18 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoto centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 4.487,18 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoto centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra."  
AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 6515/2012.  
DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo originário.  
DATA: 06 de maio de 2014.  
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito do Município de Nova Tebas.

R\$ 144,00 - 42722/2014

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

CONVÊNIO Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais  
OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados na relação abaixo.  
AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6515/2012.  
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme relação a seguir.

Município partícipe	Protocolo	Aditivo nº	Data Aditivo	Objeto do aditamento
Antonio Olinto	131368453	1º TA CV nº 487 de 24/09/13	25/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 465,00, passando o valor total do convênio para R\$ 24.465,00.
Arapuaá	131396007	1º TA CV nº 301 de 22/08/13	30/04/14	Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 3.062,50, passando o valor total do convênio para R\$ 45.062,50.

CV nº	TA nº	Data	Objeto
83 de 25/08/13	25/04/14		Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.568,46, passando o valor total do convênio para R\$ 25.568,46.
69 de 3/09/13	30/04/14		Readequação do Plano de Trabalho com redução de trechos, passando o total a ser recuperado de 8,8 km.
576 de 25/09/13	30/04/14		Readequação do Plano de Trabalho com adição de contrapartida municipal de R\$ 1.724,00, passando o valor total do convênio para R\$ 25.724,00.
099 de 09/07/13	30/04/14		Readequação do Plano de Trabalho com supressão e substituição de trechos, passando o total a ser recuperado de 9.935 metros.

R\$ 465,00 - 42725/2014

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2013**

REFERÊNCIA: Protocolo nº 12.140.734-5  
PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São Manoel do Paraná.  
OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho.  
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 24/04/2014.  
DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de alteração por este instrumento.  
DATA: 05 de maio de 2014.  
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de São Manoel do Paraná.

R\$ 96,00 - 42741/2014

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 442/2013**

REFERÊNCIA: Protocolo nº 13.151.306-2  
PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Ubraiã.  
OBJETO: Adição de contrapartida municipal com alteração da alínea "d", me II da Cláusula Segunda e caput da Cláusula Quinta e a readequação do Plano de Trabalho DO ADITAMENTO: DO VALOR DO CONVÊNIO. Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 26.304,25 (vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 2.304,25 (dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra."  
AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 6515/2012.  
DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo originário.  
DATA: 06 de maio de 2014.  
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de Ubraiã.

R\$ 144,00 - 42724/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2013**

REFERÊNCIA: Protocolo nº 12.140.734-5  
PARTICIPES: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São Manoel do Paraná.  
OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho.  
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 24/04/2014.  
DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de alteração por este instrumento.  
DATA: 05 de maio de 2014.  
ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de São Manoel do Paraná.

R\$ 168,00 - 42722/2014

**Secretaria de Estado da  
Administração e da Previdência**

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

Partes: Concedente - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Nº 1605  
Cedente - Centro de Educação Infantil Sherwood Ltda ME  
Objeto: Fica firmado por 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Termo de Convênio.  
Vigência: 18/03/2014 a 18/03/2016  
Nº 1608  
Cedente - União Dinâmica de Faculdades Catarinas UDC LTDA  
Objeto: Fica firmado por 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Termo de Convênio.  
Vigência: 30/03/2014 a 30/03/2016  
Nº 1617